

DECRETO N. 16.523, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 425.414,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 425.414,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quatorze reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.30	Assessoria de Planejamento e Informação		
05.30-041220004.2.187	Projetos de Planejamento e Gestão Pública		
05.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.024	Serviços de Assessoria		
40.10-3.3.90.37.01.220000	Locação de Mão de Obra	45.239,00	
SECRETARIA DE ESPORTES			
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias		
45.30-278120032.2.003	Adiantamentos		
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	Secretaria Geral		
65.10-264510016.1.033	Projetos de Estruturação Urbana - Sistema Integrado de Transporte Público		
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.175,00	

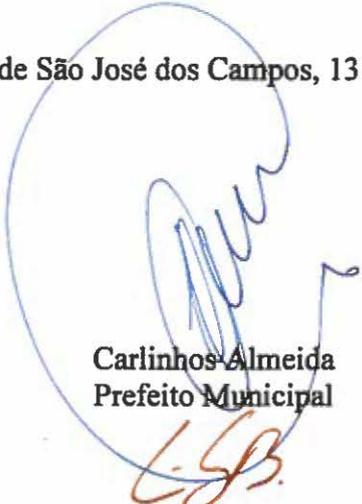
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	GABINETE DO PREFEITO	
05.40	Auditoria	
05.40-041240005.2.009	Implantação e Manutenção do Controle Interno	
05.40-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.239,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-261220045.2.002	Manutenção dos Serviços	
65.10-3.3.90.93.01.400000	Indenizações e Restituições	19.175,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-288430080.0.002	Serviços da Dívida Geral	
80.10-3.2.90.21.01.110000	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	350.000,00

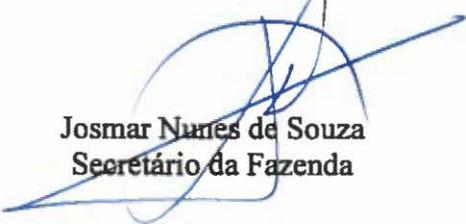
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de agosto de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa